



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo, a Semana Municipal de "conscientização e mobilização em prol do desenvolvimento saudável e de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes" a ser celebrada anualmente na segunda semana do mês de Junho e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo D E C R E T A:

Art. 1º Fica inserido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a seguinte redação:

Art. 7º

" (...) - primeira semana de junho:

(...) a Semana Municipal "conscientização e mobilização em prol do desenvolvimento saudável e de prevenção e combate à violência contra crianças e adolescentes" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB

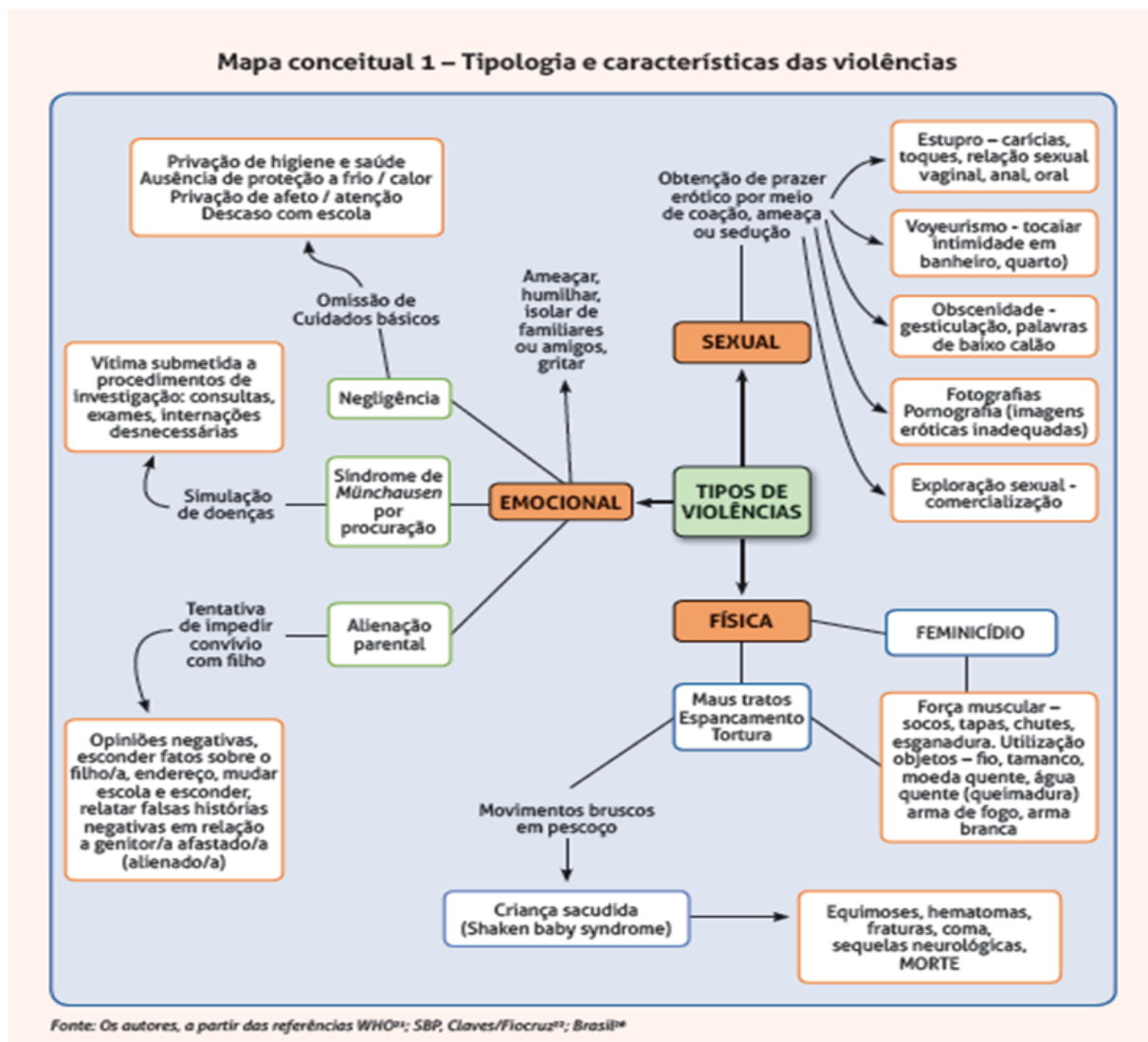


Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

Segundo a Organização Mundial da Saúde (OMS, 2002), violências contra crianças e adolescentes são: qualquer conduta que cause dano emocional e diminuição da autoestima ou que prejudique e perturbe o pleno desenvolvimento do indivíduo, que vise degradar ou controlar suas ações, comportamentos, crenças e decisões.

E essa violência, conforme estabelecido pela OMS, 2002, pode se dar de diversas formas, envolver ou não o contato físico entre o autor da agressão e a vítima, podendo ocorrer de diversas formas de tratamento doentio físico e/ou emocional, abuso sexual, negligência ou tratamento negligente, exploração comercial ou outro tipo de exploração, resultando em danos reais ou potenciais para a saúde, sobrevivência, desenvolvimento ou dignidade da criança no contexto de uma relação de responsabilidade, confiança ou poder.



<https://www.sbp.com.br/imprensa/detalhe/nid/como-agir-diante-de-casos-de-violencia-contra-criancas-e-adolescentes-nas-consultas-e-tema-de-novo-documento-da-sbp/>



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

As medidas de proteção à criança devem ser observadas ainda no período pré-natal, quando os pais precisam evitar o contato com drogas lícitas e ilícitas que podem influenciar no desenvolvimento fetal, com prejuízos ao desenvolvimento da criança com prováveis consequências para a vida adulta. Dentre as “drogas lícitas” destaca-se o consumo do álcool na gestação que, longe de ser inofensivo ainda que socialmente, pode acarretar danos à saúde da criança, já que a Síndrome Alcoólica Fetal (SAF) é, atualmente, a principal causa previsível de retardo mental e teratogênese. Trata-se de um grave problema de saúde pública cujas melhores ferramentas para evitá-lo são a informação e a conscientização, no entanto e, lamentavelmente, tanto no meio médico quanto na sociedade civil, essa preocupação não tem sido suficientemente alarmada para as futuras mães, fazendo-se necessária uma ampla divulgação para prevenção à SAF (Síndrome Alcoólica Fetal).

Os efeitos de uma infância bem cuidada, em um lar de relações equilibradas, com educação regular, são sentidos ao longo da vida, afinal é durante a primeira infância, do zero aos seis anos de idade que acontecem processos importantes, como crescimento físico, desenvolvimento motor, amadurecimento do cérebro e iniciação social e afetiva.

Quanto melhor o estímulo e as condições para o desenvolvimento infantil, maiores são as chances de a criança alcançar o seu melhor potencial, tornando-se um adulto mais equilibrado, produtivo e feliz.

Os ganhos de se investir e proteger a primeira infância impacta toda a sociedade. Segundo o norte-americano James Heckman, prêmio Nobel de Economia e um dos principais estudiosos da primeira infância, a cada US\$ 1 investido em uma criança, os retornos financeiros anuais podem chegar a 13%.

Na prática, isso pode significar, em longo prazo, uma redução nos índices de criminalidade e encarceramento, taxas decrescentes de evasão escolar, redução da gravidez na adolescência e menores gastos com saúde.

Cabe à sociedade, unida e empenhada, a função prioritária de cuidar da nossa infância e juventude como medida de proteger o futuro do nosso país.

Para a consecução dos objetivos da presente lei e efetivação das ações de sensibilização, prevenção e orientação sobre as medidas de proteção e prevenção contra a violência à crianças e adolescentes, o executivo municipal poderá, por meio de seus órgãos competentes, estabelecer parcerias com instituições públicas e privadas em todos os níveis, devidamente reconhecidas e demais órgãos da sociedade civil; obter apoio, buscar promoção e promover ampla divulgação junto aos mais diversos meios de comunicação.

As ações de orientações e prevenção poderão se dar por meio de palestras, vivências, fóruns entre outras atividades, onde serão apresentados temas diversos acerca da prevenção da violência, reflexão sobre as estratégias utilizadas para identificar, encaminhar e prevenir situações de riscos, com ênfase nas áreas dos eventos não intencionais (acidentes) e intencionais (violências) em nível doméstico, nas escolas e nos



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

ambientes públicos, visando sempre a busca de meios para prevenir a violência, dando ênfase à orientação para o desenvolvimento integral da criança.

O Instituto Olinto Marques de Paulo considera relevante tomar a iniciativa de trabalhar com esse tema junto às Organizações da Sociedade Civil em áreas intersetoriais (saúde – educação – assistência)

Ampliação de informações, experiências, estudo de casos, divulgação de pesquisas e conhecimentos científicos sobre a proteção da criança e o fomento ao desenvolvimento pleno da mesma, permitindo a participação de profissionais de diferentes áreas do conhecimento.

Maior conscientização das famílias e dos responsáveis, dos professores e educadores, profissionais de saúde e assistência acerca da necessidade da proteção e favorecimento do desenvolvimento da criança, bem como a identificação de eventuais sinais de violência, com comunicação ao Conselho Tutelar.

Nesse contexto, a semana de conscientização nos termos propostos pela presente lei busca, sobretudo, promover a conscientização e a mobilização da sociedade para a realização de atividades que fomentem o desenvolvimento saudável das crianças e adolescentes, bem como ampliar a prevenção e combate à violência praticada contra criança.

A ação se dará através da união de esforços entre poder público, privado e Organizações da Sociedade Civil com a promoção de palestras, fóruns e ações que alertem para a necessidade de proteção integral desta parcela da população.

Pelas razões expostas, submeto o presente projeto a apreciação dos nobres vereadores e conto com o apoio para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador PSB